TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

EXERCÍCIO 2018

I – A Diretoria da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") comunica aos Senhores Acionistas, que realizará o pagamento dos Dividendos ("Dividendos") e Juros Sobre Capital Próprio ("JSCP") referente ao exercício social do ano de 2018, conforme abaixo discriminado:

(a) 20 de agosto de 2019: será realizado o pagamento dos valores relativos aos JSCP declarados nas reuniões do Conselho de Administração de 18 de junho de 2018 e 05 de setembro de 2018, conforme avisos aos acionistas publicados nas referidas datas, proventos estes referendados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2019 ("AGO"), conforme tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação		Valor Líquido Por Ação	
			ON	PN*	ON	PN*
JSCP	18/06/2018	29/06/2018	0,22214474945	0,24435922439	0,18882303703	0,20770534073
JSCP	05/09/2018	17/09/2018	1,55501324615	1,71051457077	1,32176125923	1,45393738515

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tais JSCP foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2018, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a qual os ratificou em 11 de abril de 2019.

(b) 17 de dezembro de 2019: será realizado o pagamento dos valores relativos aos JSCP declarados na reunião do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2018, conforme aviso aos acionistas publicado na referida data, provento este referendado na AGO realizada em 11 de abril de 2019. Nesta data será realizado o pagamento dos valores relativos aos Dividendos aprovados na AGO, conforme tabela abaixo:

Provento	Data da	Data de	Valor Bruto Por Ação	Valor Líquido Por Ação

TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

	Declaração	Corte	ON	PN*	ON	PN*
JSCP	04/12/2018	17/12/2018	0,74973852939	0,82471238233	0,63727774998	0,70100552498
Dividendos	11/04/2019	11/04/2019	1,37101294520	1,50811423972	1,37101294520	1,50811423972

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no artigo 27 e 28 do Estatuto Social da Companhia, tais JSCP e Dividendos foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2018, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a qual os ratificou/aprovou em 11 de abril de 2019.

II – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1 – JSCP
São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos JSCP, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovaram sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

2 – Dividendos
Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

III – FORMAS DE PAGAMENTO:

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S/A, serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.

2. Os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão através das Sociedades Corretoras.

3. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S/A, portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).

TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, Atas, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).

- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 11 de abril de 2019.

David Melcon Sanchez-Friera
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430-3687
Email: ir.br@telefonica.com
Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri